



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVII — Nº 38

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	1817
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	1844
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1844
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	1931
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	1942
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	1943

Supremo Tribunal Federal

Presidência

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ARILIO GIACON	1 0144831-8/210
ANALBERTO OZOPIN PIREIRO	1 0144861-0/210
ANGELA M T L PACHECO DI FRANCESCO	1 0144926-8/210
ANGELA MANSOR DE PEZENDE	1 0142510-5/040
ANGELA MARIA TEIXEIRA LEITE PACHECO DI FRANCESCO	1 0144803-2/210
ANNA LURDES PEDRO	1 0142605-5/040
ANNA PAOLA ZONARI	1 0144791-5/210
ANTONIO ALUÍZIO SALVADOR	1 0142440-1/040
ANTONIO CARLOS GAMMARO	1 0142483-4/040
ANTONIO CARLOS VALENTE	1 0142574-1/040
ANTONIO CEFISO FURLAN DE ALMEIDA	1 0144899-7/210
ANTONIO D GIORDANO	1 0142506-7/040

ANTONIO FERNANDO COFLHO DE MATTOS	1 0144843-1/210	1 0144908-0/210	1 0144832-6/210
	1 0144931-4/210	1 0144941-1/210	1 0144922-5/210
ANTONIO FERRETRA ALVARES DA SILVA			1 0144890-3/210
ANTONIO FRAGOSO DE ARAUJO			1 0142602-1/040
ANTONIO JOSE DE ARRUDA REROUCAS			1 0144849-1/210
ANTONIO JOSE DE LIMA FATIA			1 0144791-5/210
ANTONIO LOPES NOLETO			1 0142545-8/040
ANTONIO LUIZ FETTER			1 0113252-3/210
ANTONIO MAMO PETREIRE			1 0144873-3/210
ANTONIO POSSIONIO SAMPAIO			1 0144917-9/210
ANTONIO ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA			1 0144875-0/210
ANTONIO ROBERTO SANDOVAL FILHO	1 0142471-1/040	1 0144801-6/210	1 0142470-2/040
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA			1 0144782-6/210
APARECIDO BENEDITO VIEIRA			1 0142426-5/040
APAMIS TRINDADE			1 0142542-3/040
ARILDO RICARDO			1 0142533-4/040
ARIOSTO GUIMARAES			1 0144774-5/210
ARISTIDES GUILHERMO LEAO PALUMBO	1 0142491-5/040	1 0142495-8/040	1 0142485-1/040
ARMANDO CAVINATO FILHO	1 0142444-3/040		1 0142508-3/040
ARMANDO DE OLIVEIRA SOUZA			1 0142443-5/040
ARNALDO ANDERLINI			1 0144834-2/210
ARNALDO PENTEADO LAUDISTO			1 0144929-2/210
AUGUSTO CARNETRO DE OLIVEIRA FILHO			1 0144768-1/210
AUREA LUCHA A. SALVATORE SCHULZ FREHSE			1 0144881-4/210
AUREA TRARULSI CORTAZZO			1 0144869-5/210
AUTA ALVES CARDOSO			1 0144868-7/210
BALTHAZAR CHAVES DE RESENDE	1 0142539-3/040		1 0142427-3/040
BARRY VICHARA			1 0142537-7/040
BNFEDTO VIEIRA DA SILVA			1 0134209-9/041
BENJAMIN FUGENIO MELE BEVILACOJA			1 0144915-2/210
BNFTO DIAS PACHECO BOTELHO			1 0144768-1/210
BRUNO SERGIO DE ARAUJO HARTZ	1 0144828-8/210	1 0144830-0/210	1 0144771-1/210
CARAMURU PRADO PIRES			1 0144814-8/210
CARLA PEDROZA DE ANDRADE ABREU SAMPAIO	1 0142502-4/040	1 0142508-3/040	1 0144922-5/210
CARLOS EDUARDO CRUZ DE SOUZA LEMOS			1 0142482-6/040
CARLOS NASSER			1 0004643-1/240
CARLOS OSWALDO M. ANDRADE			1 0144901-2/210
CARLOS PRUDENTE CORPEA			1 0142567-9/040
CARLOS RENATO DE AZEVEDO FERREIRA			1 0144836-9/210
CARLOS WETS	1 0144862-8/210	1 0144865-2/210	1 0142577-6/040
	1 0144878-4/210		1 0142496-6/040
CARMEN LUCIA VILLANOVA			1 0144876-8/210
CATARINA BERTOLDI DA FONSECA	1 0144923-7/210	1 0144939-0/210	1 0144843-1/210
CELTU DE RARROS GOMES	1 0142437-1/040		1 0144908-0/210
CELSO BOTELHO DE MORAES	1 0144800-8/210		1 0142435-4/040
CESAR TADEU DE MESQUITA			1 0142510-5/040
CLIFIDE DE OLIVEIRA BERNARTT			1 0144879-2/210
CLAUDINE JACINTHO DOS SANTOS	1 0144925-0/210		1 0142512-1/040
CLAUDIU CARLOS DA CRUZ PLACIDO			1 0144839-3/210
CLAUDIU FERNANDO VARNIERI			1 0000691-6/600
CLAUDIO LACOMBE			1 0144809-1/210
CLAUDIO LEITE PIMENTEL			1 0142526-1/040
CLAUDIO MERTEN			1 0144810-5/210
CLAUDIO OTAVIO M XAVIER			1 0142565-7/040
CLAUDIO PANISA			1 0144812-1/210
CLAUDIO VARNIERI			1 0144854-7/210
CLAUDIO XAVIER PETRYK			1 0142568-7/040
CLAYTON EDUARDO PRADO			1 0144863-6/210
CLOVIS R. FONTOURA BARROS			1 0142563-6/040
CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO			1 0142546-6/040
CRISTIANO RODRIGUES GONTIJO			1 0142544-0/040
CRISTOVAO JULIUS R STROJNOWSKI			1 0144769-9/210
DANTE CARAJELESCOV			1 0144784-2/210
DARCY WEFFORT DE ALMEIDA			1 0144909-8/210
DECIO J P CINELLI			1 0142469-9/040
DECIO SPALDING DE ALMFIDA WEDY			1 0144825-3/210
DELASIEVE MIRANDA DASPET SOUZA			1 0144896-2/210
DELCIOD ASTOLPHO			1 0144786-9/210
DEFNTS ASSTS NAVARRO			1 0144927-6/210

DEUSDEDIT DIAS DA ROCHA
 DILFETA MARIA DE ALBUQUERQUE SENA
 1 0142326-9/040 1 0142327-7/040
 DIVANT MANCINI
 DOMACIO DELCHIARO
 DOLOR BRITO FRANCO FILHO
 DOMINGOS ASSAO STOCHE
 DORIVAL LIMONTA
 DULCE MONTZ DE ARAGAO
 ENGARD DA SILVA LEME
 1 0144940-3/210
 ENGARD HELUANY MOYSFS
 EDILBERTO ACACIO DA SILVA
 EDUARDO MARIOTTI
 1 0144820-7/210 1 0144822-9/210
 EDUARDO NELSON CANIL PEPLF
 1 0144788-5/210 1 0144869-5/210
 EDUARDO PELLEGRINI
 ELEONORA LUCCHESI MARTINS FFKREIRA
 ELIANA MARIA RABBIERI BERTACHINT
 ELIANE TAROSA DO NASCIMENTO
 1 0144835-1/210 1 0144839-3/210
 1 0144848-7/210 1 0144852-1/210
 1 0144912-8/210 1 0144918-7/210
 1 0144928-4/210 1 0144930-6/210
 ELIDIA APARECIDA DA ANDRADE
 ELIN G FISCHBERG
 ELIZABETH JANF ALVES DE LIMA
 1 0142464-9/040 1 0142465-6/040
 1 0142487-7/040 1 0142488-5/040
 1 0142492-3/040 1 0142512-1/040
 ELIZARETH MOLNAR ALONSO
 ELSA MARIA SANCHES RAMOS
 1 0144838-5/210
 ELZA MASAKO EDA
 EMIDIO BARONE
 EMILIA EMIKO AKAMATU
 1 0142460-5/040 1 0142461-3/040
 1 0142455-6/040 1 0142468-1/040
 ERNANT CRUSIUS MORANDI
 EROS SANTOS CARPILHO
 1 0142520-7/040
 ESTELA L. MONTEIRO SOARES DE CAMARGO
 EUGFMTR BERNI
 EUGENTO NICOLAU MOURA
 EVERALDO AUGUSTO CAMBLER
 EZEQUITEL FILHO
 FFLTPPE ZERAIX
 1 0142608-0/040
 FERNANDO CARPINELLI
 FERNANDO CORREA DA SILVA
 FERNANDO GUIMARAES DE SOUZA
 FERNANDO NEVES DA SILVA
 FERNANDO QUADROS DA SILVA
 FERNANDO WAGNER FERNANDES MARINHO
 FLAVIO ANTUNES
 FLAVIO JOAO DE CRESCENZO
 1 0144770-7/210
 FLAVIO LUTZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 1 0144886-5/210 1 0144889-2/210

1	0142545-8/040	FLAVIO OSCAR BELLIO	1	0144875-0/210
1	0142325-1/040	FRANCISCO CARLOS R. GIARDINA	1	0142609-8/040
1	0144887-3/210	FRANCISCO DE ASSIS DE FRETTAS CAVALCANTE	1	0144694-3/210
1	0144799-1/210	FRANCISCO DEIRO COUTO BORGES	1	0142535-1/040
1	0142450-8/040	1 0142536-9/040	1	0142538-5/040
1	0142575-0/040	1 0142539-3/040	1	0144782-6/210
1	0144901-2/210	FRANCISCO GERALDO SALGADO CESAR	1	0142427-3/040
1	0144888-1/210	FRANCISCO MARCELO ORTIZ FILHO	1	0144781-8/210
1	0144932-2/210	FRANCISCO MARTIANO SANT'ANA	1	0142455-9/040
1	0144929-2/210	FRANCISCO PRADO DE OLIVEIRA RIBEIRO	1	0142473-7/040
1	0144904-7/210	1 0142456-7/040	1	0142463-0/040
1	0144819-9/210	1 0142474-5/040	1	0142476-1/040
1	0144827-0/210	FRANCISCO SILVINO TAVARES	1	0144935-7/210
1	0144787-7/210	FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO	1	0144846-6/210
1	0144773-7/210	GENERO SO BUONFIGLIO	1	0142439-7/040
1	0144797-4/210	GENTIL MARTINS FERRFIRA	1	0144773-7/210
1	0144796-6/210	GEORGE TAKEDA	1	0144802-4/210
1	0144833-4/210	GERALDO FERNANDES	1	0021458-9/162
1	0144846-6/210	GERALDO PANICO	1	0142432-0/040
1	0144907-1/210	GFUZA LEITAO BARROS	1	0142601-7/040
1	0144920-9/210	GISELA DIAS	1	0142514-8/040
1	0144940-3/210	1 0142516-4/040	1	0142517-2/040
1	0144764-8/210	GISELF BELTRAME	1	0142490-7/040
1	0142524-5/040	GRASIFLA M. CASTELO CARACAS DE MOURA	1	0113252-3/210
1	0142454-1/040	GUILHERME PIVETI	1	0142495-8/040
1	0142481-8/040	1 0144794-0/210		
1	0142491-5/040	GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS	1	0144796-6/210
1	0144860-1/210	HAMILTON CARNFIRO	1	0144907-1/210
1	0144850-4/210	HAYDEE SUSANA BERRIGIER	1	0144821-1/210
1	0142457-5/040	HFBER CHRTSTOFOLETTI	1	0144902-1/210
1	0142463-0/040	HEITOR SERRA REZZI	1	0142507-5/040
1	0142464-8/040	HELIOD CARVALHO SANTANA	1	0142540-7/040
1	0144797-4/210	HERMOGENES TROYANO	1	0142494-0/040
1	0144829-6/210	HIRAM AYRES MONTEIRO	1	0144771-1/210
1	0142518-1/040	HORACIO PERDIZ PINHEIRO	1	0142382-0/040
1	0144804-1/210	ILIDIO BENITES DE OLIVEIRA ALVES	1	0144783-4/210
1	0144777-0/210	1 0144790-7/210	1	0144795-8/210
1	0142459-1/040	1 0144962-9/210		
1	0142464-8/040	INOCEMCIO OLIVEIRA CORDEIRO	1	0144857-1/210
1	0144797-4/210	IRACEMA SANTOS RODRIGUES	1	0142381-1/040
1	0142518-1/040	1 0142399-4/040	1	0142401-0/040
1	0142457-5/040	1 0142402-8/040	1	0142404-4/040
1	0142463-0/040	1 0142405-2/040	1	0142407-9/040
1	0142541-5/040	1 0142408-7/040	1	0142410-9/040
1	0142433-8/040	1 0142411-7/040	1	0142413-3/040
1	0144858-0/210	1 0142414-1/040	1	0142416-8/040
1	0142607-1/040	1 0142417-5/040	1	0142418-4/040
1	0142437-1/040	IRACI SANTOS PEREIRA	1	0144842-3/210
1	0144899-7/210	1 0144845-8/210	1	0144926-8/210
1	0144847-4/210	IVANI AUGUSTA FURLAN	1	0144766-4/210
1	0142542-3/040	1 0144930-6/210		
1	0142515-6/040	IVANNY FERNANDES DE FPEITAS HEHL PRESTES	1	0142211-4/040
1	0142466-4/040	1 0144769-9/210	1	0144770-2/210
1	0144772-9/210	IVONNE ROMBARDI	1	0144792-3/210
1	0142435-4/040	1 0142430-3/040	1	0144814-8/210
1	0142519-9/040	J A LIMA GONCALVES	1	0142449-4/040
		JAIPD RODRIGUES PTSCITELLT	1	0144804-1/210
		JANUARIO ALVES	1	0144702-8/210
		JOAN BERNARDINO GARCIA GONZAGA	1	0144831-8/210
		JOAN DODSWORTH COOFIRO GUERRA	1	0144844-0/210
		1 0144755-6/210	1	0144855-5/210
		JOAN DURCE	1	0144955-5/210
		1 0144934-2/210	1	0144915-2/210
		1 0144850-4/210	1	0144931-4/210
		1 0144913-6/210	1	0144911-0/210
		1 0144919-5/210	1	0144657-9/210
		1 0144932-2/210	1	0142496-6/040
		JOAN JOSE D'ELIA	1	0142507-5/040
		JOAN LUIZ ZONTA	1	0144860-1/210
		JOAN MARCOS RODRIGUES	1	0144874-1/210
		1 0142502-4/040	1	0142609-8/040
		1 0142509-1/040	1	0142563-6/040
		1 0144861-0/210	1	0130917-2/040
		1 0144876-8/210	1	0142575-0/040
		JOAN MAURICIO VILLASBOAS ARRUDA	1	0144903-9/210
		JOAN OLAVO DALTROTO	1	0144809-1/210
		JOAN SERGIO MTGLIORI	1	0144829-6/210
		JOAQUIM EUGENTO DA SILVA SANTOS	1	0142436-2/040
		JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CESAR	1	0142478-0/210
		JOEL LOPEZ DE OLIVEIRA	1	0142531-8/040
		1 0144813-0/210	1	0142513-0/040
		JOEL CUNHA DE CARVALHOSA	1	0144838-5/210
		JOSE AIRTON BATISTA LIMA	1	0142477-0/040
		JOSE ALREPTO COUTO MACIEL	1	0144903-9/210
		JOSE ANTONIO AVENTA NERI	1	0142480-0/040
		JOSE ANTONIO CREMASCU	1	0142534-2/040
		JOSE AUGUSTO DA SILVA	1	0142477-0/040
		JOSE FENTO VIDAL	1	0142443-2/040
		JOSE REZERA DOS REIS	1	0142436-2/040
		JOSE CALDFIRA BRANT NETO	1	0142478-0/210
		JOSE CARLOS DE CARVALHO PINTO E SILVA	1	0142531-8/040
		JOSE CARLOS DE MELLO DIAS	1	0142513-0/040
		JOSE CARLOS GRACÁ WAGNER	1	0144883-1/210
		JOSE CARLOS KALTIL FILHO	1	0142469-9/040
		JOSE CLEMENTE DOS SANTOS	1	0142431-1/040
		JOSE DO CARMO MENDES JUNIOR	1	0142431-1/040
		JOSE FRANCISCO SILVA JUNIOR	1	0142431-1/040
		JOSE GALLTA DE OLIVEIRA	1	0142476-7/210
		JOSE GIUSTO	1	0142553-9/040
		JOSE GONCALVES FILHO	1	0142477-0/040
		JOSE LEAL BARROSA	1	0142524-5/040
		JOSE LEITE SARAIWA FILHO	1	0142481-8/040
		JOSE LUIS MATTHES	1	0142487-7/040
		1 0142482-6/040	1	0142486-9/040



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional — IN
SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604 — Brasília/DF
Telefones: PABX: (061) 321-5566 — Fax: (061) 225-2046
Telex: (061) 1356
CGC/MB: 02294424/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA — Seção I

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ EDMAR GOMES — MIGUEL FELIX DOS ANJOS
Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

	Diário Oficial			Diário da Justiça	
Preços	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 53.631,00	Cr\$ 13.608,00	Cr\$ 48.748,00	Cr\$ 54.365,00	Cr\$ 86.089,00
Portes:					
Superfície	Cr\$ 21.516,00	Cr\$ 10.560,00	Cr\$ 18.876,00	Cr\$ 21.516,00	Cr\$ 38.808,00

Cr\$ 61.380,00 Cr\$ 30.360,00 Cr\$ 61.380,00 Cr\$ 61.380,00
Informações: Seção de Assinaturas e Vendas — SEAVEN/DIVOM
Telefone: (061) 321-5566 Ramais: 305/309/399/314/317/328/325
Horário: 7:30 às 19:00 horas

culizando o processamento do recurso frente a sua manifesta deserção. Dessa forma, com arrimo no § 5º do art. 896 consolidado, denego seguimento ao recurso.

Publique-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 1992

MINISTRO JOSÉ CARLOS DA FONSECA
Relator

PROCESSO Nº TST-RR-38601/91.2

RECORRENTE: JOCKEY CLUB BRASILEIRO

ADVOGADO : DR. GIBSON FABIANO P. NOGUEIRA

RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS HÍPICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO : DR. ULISSSES RIEDEL DE RESENDE

D E S P A C H O

Inconformado com o v. acórdão do Eg. 1º Regional, interpõe o reclamado recurso de revista com apoio no art. 896, alíneas "a" e "c", pretendendo a reforma do julgado.

Ao analisar os autos, depreende-se que o recurso ora em questão, foi interposto na data de 11/09/91, ou seja, já na vigência da Lei 8177/91, que alterou os valores até então praticados para o depósito recursal, expressos no art. 899 da CLT.

Ocorre que o reclamado ao recorrer de revista, limitou-se a depositar o valor da condenação arbitrada pela sentença de 1º grau, sem no entanto, efetuar a complementação do depósito previsto por lei, obstatizando pois, o processamento do presente recurso frente a sua manifesta deserção.

Dessa forma, com arrimo no parágrafo 5º do art. 896 consolidado, denego seguimento ao recurso.

Publique-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 1992

MINISTRO JOSÉ CARLOS DA FONSECA
Relator

PROCESSO Nº TST-RR-40463/91.7

RECORRENTES: AGÊNCIA MARÍTIMA GUANABARA LTDA E OUTRA

ADVOGADO : DR. DURVAL BOULHOSA

RECORRIDOS: SINDICATO DOS VIGIAS PORTUÁRIOS DE SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : DR. DURANDO O. PEREIRA DUMAS

D E S P A C H O

Inconformada com a r. decisão proferida pelo Eg. 2º Regional, interpõe recurso de revista a reclamada pretendendo a reforma do julgado.

Em análise aos autos verifica-se que o recurso ora em exame foi interposto em 2 de setembro de 1991 quando já estava em vigor a Lei 8177/91 que alterou os valores até então praticados para o depósito recursal expressos no art. 899 da CLT.

No entanto, a reclamada deixou de efetuar o depósito recursal no valor de Cr\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros), obstatizando o processamento do recurso frente a sua manifesta deserção.

Dessa forma, com arrimo no § 5º do art. 896 consolidado de

denego seguimento ao recurso.

Publique-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 1992

MINISTRO JOSÉ CARLOS DA FONSECA
Relator

PROCESSO Nº TST-RR-40482/91.6

Recorrente: AGÊNCIA DE VALORES GRIEG S/A

Adv. Dr. Durval Boulhosa

Recorrido: SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO

Adv. Dr. José Francisco Paccillo

D E S P A C H O

Inconformada com o v. acórdão do Eg. 3º Regional, interpõe recurso de revista a reclamada com amparo nas alíneas "a" e "c" do art. 896 consolidado.

Ao analisar os autos verifica-se que o recurso foi interposto em 27/09/91; já na vigência da Lei 8177/91 que alterou os valores até então praticados para o depósito recursal expressos no art. 899 da CLT.

Conforme se depreende dos autos, a empresa quando da interposição do recurso de revista efetuou o depósito recursal no montante correspondente a Cr\$498.690,80(Quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa cruzeiros e oitenta centavos). Valor este inferior ao valor de Cr\$840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil cruzeiros) fixado pela Lei 8177/91, o que enseja a deserção do apelo.

Saliente ainda que o depósito efetuado quando da interposi-

ção do recurso ordinário não correspondia ao valor total da condenação.

Isto posto, com apoio no § 5º do art. 896 da CLT, nego seguimento ao recurso.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 1992.

MINISTRO JOSÉ CARLOS DA FONSECA
Relator

PROCESSO Nº TST-RR-40903/91.3

RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO : DRA. ELLIANI APARECIDA M. X. NUNES

RECORRIDO : AUGUSTO SCIENCIA

ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES

D E S P A C H O

O reclamante através da petição de fls. 268/269 manifesta desistência da reclamatória tendo vista composição com o Banco-reclamado.

Baixem os autos à instância de origem para que, mediante a homologação do acordo, surtam os jurídicos e legais efeitos.

Publique-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 1992

MINISTRO JOSÉ CARLOS DA FONSECA
Relator

PROCESSO Nº TST-RR-40919/91.1

RECORRENTE: JOÃO JERONYMO FONTOURA DORNELLES

ADVOGADA : DR. VERA RIBEIRO N. G. GUERRA

RECORRIDO : VIAÇÃO ÁREA SÃO PAULO S/A - VASP

ADVOGADO : DR. CLAUDIO ALBERTO F. P. FERNANDEZ

D E S P A C H O

O Egrégio 1º Regional decidiu negar provimento ao recurso do reclamante consignando em sua ementa que:

"Complementação de Aposentadoria. Inquestionável o fato de ser o complemento feito por entidade de previdência privada; as diferenças de valor, eventualmente devidas, não de ser cobradas daquela que paga e não da ex-empregadora. Sentença que se confirma por seus próprios e jurídicos fundamentos"(fl. 252/253).

Inconformado interpõe recurso de revista o reclamante pretendendo a reforma do julgado no que pertine ao benefício da complementação de aposentadoria.

Argumenta o reclamante que a partir de 12/86 a complementação de aposentadoria vem sendo paga em valor inferior a devida, pois uma das rubricas que compõem o total complementado, denominada gratificação de 25 horas garantidas, não estava sendo calculada de acordo com o Acordo Coletivo de Trabalho, firmado em 1.12.86.

Aponta como violado o arts. 2º, § 2º e 840 § 1º da CLT e a Lei Estadual nº 4819/58. Acosta arestos que entendem divergentes.

A despeito das razões expostas pelo reclamante não prospera o seu inconformismo.

Os arestos acostados para o cotejo de teses desservem ao fim colimado uma vez que genéricos como o de fl. 246, sendo os demais oriundos de Turma desta Colenda Corte.

O único aresto que enfrenta os pressupostos fáticos do acórdão mostra-se igualmente inservível eis que em desacordo com o Enunciado 38 da Súmula desta Egrégia Corte.

Não se verifica ainda ofensa a literalidade dos preceitos legais invocados.

Isto posto, tendo em vista o Enunciado 38 da Súmula e com apoio no § 5º do art. 896 consolidado denego seguimento ao recurso.

Publique-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 1992

MINISTRO JOSÉ CARLOS DA FONSECA
Relator

PROCESSO Nº TST-RR-41.613/91.8 - 1ª Região

RECORRENTE : ELETRO-METALÚRGICA UNIVERSAL LTDA

ADVOGADO : DR. EDUARDO HENRIQUE DE CASTRO

RECORRIDO : JOSÉ MAURO DA SILVA

ADVOGADO : DR. ALINO DA COSTA MONTEIRO

D E S P A C H O

O reclamante, assistido pelo seu sindicato, reclama de Eletrô-Metalúrgica Universal Ltda o pagamento do gatilho salarial de 20% e do resíduo inflacionário de 6,06% a partir de 1º.07.87, com o reflexo nas demais verbas e ainda o pagamento dos honorários advocatícios.

O Acórdão Regional negou provimento ao Recurso Ordinário da reclamada, consignando em sua ementa de fls. 32, o seguinte:

"Violado direito adquirido, que é garantido constitucionalmente, há de ser tal direito restabelecido pelo Judiciário".

A Empresa recorre de Revista, com fundamento na alínea "a" do art. 896, da CLT, colacionando arestos para o dissídio jurisprudencial.

O arresto transscrito na Revista às fls. 35/36 é oriundo de Turma do Colendo TST, inservível para estabelecer a divergência de teses. O outro, é juntado por xerox não autenticada às fls. 38/39, desaten - dendo o art. 830, da CLT, não se prestando a cotejo.

Denego seguimento.

Publique-se.

Brasília, 18 de fevereiro de 1992

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Relator

Superior Tribunal Militar

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 3ª SESSÃO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 1992 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA
Presentes os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Paulo César Cataldo, Raphael de Azevedo Branco, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Luiz Leal Ferreira, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Wilberto Luiz Lima, Antonio Carlos de Nogueira e José do Cabo Teixeira de Carvalho.

Ausentes os Ministros Jorge José de Carvalho, Cherubim Rosa Filho e Eduardo Pires Gonçalves.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Milton Menezes da Costa Filho.

Secretaria do Tribunal Pleno, Drª Sueley Mattos de Alencar.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os processos:

- HABEAS CORPUS 32.812-2 - RS - Relator Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. PACIENTE: MIGUEL THIESEN NAZARIO, Sd Ex, preso em flagrante no 29º BIB, pede a concessão da ordem para ser posto em liberdade. Impetrante: Dr Ailton Fernandes Rodrigues. - POR UNANIMIDADE, foi denegada a ordem. (O MINISTRO GEORGE BELHAM DA MOTTA NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO).

- HABEAS CORPUS 32.811-4 - DF - Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. PACIENTE: MARCILIO LIMA DE MELO, Sd PM/DF, preso, condenado por sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, alegando constrangimento ilegal por parte do referido Conselho, pede, liminarmente, a concessão da ordem para que possa recorrer em liberdade. Impetrante: Dr Milton Schelb Filho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal conheceu do pedido e concedeu a ordem, com fulcro no art 467, alínea "c", c/c o art 527, ambos do CPPM.

- HABEAS CORPUS 32.821-1 - SP - Relator Ministro José do Cabo Teixeira de Carvalho. PACIENTE: EDUARDO MARTINS BONILHA FILHO, Sd Ex, respondendo a processo perante a 1ª Auditoria da 2ª CJM, alegando constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, pede a concessão da ordem para que seja trancada a ação penal, por falta de justa causa. Impetrante: Dr Ariosvaldo de Gois Costa Homem. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal conheceu do pedido e concedeu a ordem.

- RECURSO CRIMINAL 6.012-9 - RJ - Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM. RECORRIDA: A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 08.11.91, que rejeitou a denúncia oferecida contra o MN RICARDO VIEIRA CASTILHO, como inciso no art 187 do CPPM. Advº Drª Carmem Lúcia Andrade de Montesinos. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao recurso do MP, a fim de cassar o r. decisum, receber a denúncia, determinando a baixa dos autos para prosseguimento do feito.

- AGRAVO NA AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA 044-0 - BA - Relator Ministro Aldo Fagundes. SAMUEL FAISCHSTEIN E SYLVIO GUIMARÃES LOBO, civil, ajuizaram ação penal privada subsidiária contra o Brigadeiro-do-Ar CARLOS SÉRGIO DE SANT'ANNA CÉSAR, como incursos nos arts 215 e 216 do CPPM. Adv Dr Raul Affonso Nogueira Chaves Filho. - O Tribunal, preliminarmente, POR UNANIMIDADE, não conheceu do agravo, por intempestivo.

Publica-se, em cumprimento ao disposto na parte final do § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do STM, a decisão relacionada com o processo julgado na 1ª Sessão, em 03.02.92:

- APELAÇÃO 46.474-4 - RS - Relator Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Revisor Ministro Wilberto Luiz Lima. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, junto à 1ª Auditoria da 3ª CJM e EDIOMIR PEREIRA DE MOURA, Sd Ex, na parte em que foi condenado a 03 meses de prisão, como inciso no art 160 do CPPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 27.06.91, na parte em que julgou extinta a punibilidade do apelante. Advº Drª Benedita Marina da Silva. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento a ambos os apelos, mantendo-se a Sentença recorrida, retificando-a, porém, onde afirma "extinta a punibilidade" para "extinta a pena privativa de liberdade."

Retificações:

No resultado da Apelação 46.469-9, constante da Ata da 80ª Sessão, de 28.11.91, onde se lê: ... "art 39, inciso I e art 42 do CPPM"... leia-se: ... "arts 39 e 42, inciso I, do CPPM".

Replicação do resultado do Recurso Criminal nº 6.005-2, constante da Ata da 79ª Sessão, de 26.11.91: POR MAIORIA, foi dado provimento ao re-

curso para, cassando o r. despacho hostilizado, declarar incompetente a Justiça Militar para processar e julgar o Cap Ex ELSON RANGEL CALAZANS, devendo ser suscitado o competente Conflito Negativo de Competência, remetendo-se os autos à Corregedoria do Tribunal de Justiça Comum do Estado do Amazonas. Os Ministros GEORGE BELHAM DA MOTTA (Relator), LUIZ LEAL FERREIRA, EVERALDO DE OLIVEIRA REIS e CHERUBIM ROSA FILHO negavam provimento ao recurso. O Ministro Relator fará voto vencido.

A Sessão foi encerrada às 15:30 horas.

Processo em mesa:

Apelação 46.573-3(LL/EG) Aud 11ª proc 547/91 Advs Alexandre L.Rocha/outra

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretaria do Tribunal

ATA DA 4ª SESSÃO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 1992 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

Presentes os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Paulo César Cataldo, Raphael de Azevedo Branco, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima, Antonio Carlos de Nogueira, Eduardo Pires Gonçalves e José do Cabo Teixeira de Carvalho.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Milton Menezes da Costa Filho. Secretaria do Tribunal Pleno, Drª Sueley Mattos de Alencar.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os processos:

- APELAÇÃO 46.537-5 - RJ - Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria de Exército da 1ª CJM e MARCELO DE ARAÚJO, civil, condenado a 02 anos de reclusão, inciso no art 254 do CPPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Exército da 1ª CJM, de 03.09.91, na parte em que absolveu o civil GUTEM BERG INÁCIO COSTA, do crime previsto no art 254 do CPPM. Advº Drª Clárcice do Nascimento Costa. (SESSÃO SECRETA).

- HABEAS CORPUS 32.816-5 - PR - Relator Ministro Paulo César Cataldo. PACIENTES: CELSO FERNANDES DE SOUZA e RICHARD CHRISTIAN MORITA, conscriptos, pedem a concessão da ordem para que sejam anulados os termos de inobservância. Impetrante: O Ministério Pùblico Militar junto à Auditoria da 5ª CJM. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal referendou o despacho concessivo da ordem, que anulou os Termos de Inobservância lavrados contra os pacientes, determinando, em consequência, o trancamento das instruções provisórias, com fulcro nos arts 466 e 467, letra "c" e 469, todos do CPPM.

- RECURSO CRIMINAL 6.015-0 - RS - Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. RECORRENTE: JOÃO SOUTO ALVES, ex-Sd Ex. RECORRIDA: A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 14 de novembro de 1991, que indeferiu o pedido de remessa do processo de execução da pena imposta ao recorrente ao Juízo de Execuções Penais de Itaqui/RS. Adv Dr Walter Jobim Neto. - POR MAIORIA, foi dado provimento ao recurso, contra o voto do Ministro LUIZ LEAL FERREIRA (Relator). O Ministro Relator fará voto vencido.

- RECURSO CRIMINAL 6.010-2 - MG - Relator Ministro George Belham da Motta. RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 4ª CJM. RECORRIDO: O Despacho do Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 4ª CJM, de 09.11.91, que rejeitou a denúncia oferecida contra o conscripto FERNANDO TORRES RAMOS, como inciso no art 183 do CPPM. Advº Drª Samari-tana da Silva Correa. - POR UNANIMIDADE, foi concedido HC de ofício, a fim de anular o Termo de Inobservância, trancando-se a instrução provisória por falta de justa causa, considerando prejudicado o recurso. (O MINISTRO EVERALDO DE OLIVEIRA REIS NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO).

- APELAÇÃO 46.573-3 - DF - Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. APELANTE: JOVANE BRAGA DA SILVA, Sd Ex, condenado a 03 meses de impedimento, inciso no art 183 do CPPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 22.10.91. Advs Drs Alexandre Lobão Rocha e Elizabeth Diniz Martins Souto. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo, mantendo-se a Sentença recorrida.

- APELAÇÃO 46.375-5 - PA - Relator Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Revisor Ministro Everaldo de Oliveira Reis. APELANTE: JUPIRANI DE OLIVEIRA FERREIRA SOARES, Cb Aer, condenado a 01 ano e 03 meses de prisão, inciso nos arts 206, § 2º, e 262, c/c o art 266, tudo c/c o art 79, todos do CPPM, com o benefício do sursis pelo prazo de 02 anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 09.04.91. Adv Dr Monclar da Rocha Bastos. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo, mantendo-se a Sentença recorrida. (IMPEDIDO O MINISTRO ALDO FAGUNDES).

- APELAÇÃO 46.402-8 - RS - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Aldo Fagundes. APELANTE: CARLOS RONALDO DA SILVA FAGUNDES, Sd Ex, condenado a 04 meses de prisão, inciso no art 187, c/c o art 189, inciso I, ambos do CPPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 3º Regimento de Cavalaria de Guardas, de 30.04.91. Advº Drª Benedita Marina da Silva. - POR UNANIMIDADE, foi acolhida a preliminar suscitada pela Defesa, com base em fundamentos que não os apresentados, para anular o processo a partir de fls 32, concedendo-se HC de ofício para trancar a ação penal, determinando a remessa de cópia do Acórdão ao Exmº Sr Ministro do Exército, para as providências que S Exa julgar cabíveis ao caso. (O MINISTRO CHERUBIM ROSA FILHO NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO).

- APELAÇÃO 46.534-2 - PE - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 7ª CJM. APELADA: A Decisão do Conselho de Justiça do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 08.08.91, que considerou o conscripto TARCISIO DA SILVA PEREIRA isento do processo e da inclusão, determinando o arquivamento do feito. Advº Drª Ivone C. de Carvalho. - POR UNANIMIDADE, foi rejeitada a preliminar de incompetência do Juízo suscitada pela Defesa e, NO MÉRITO, negado provimento ao apelo, mantendo-se a Sentença recorrida.

da, com base na Súmula nº 6 desta Corte e no art. 57 do Regulamento da Lei do Serviço Militar. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, VICE-PRESIDENTE, NA AUSÊNCIA OCASIONAL DO PRESIDENTE). (O MINISTRO ALDO FAGUNDES NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO).

Republica-se, a seguir, o resultado da Apelação 46.359-3, constante da Ata da 55ª Sessão, de 10.09.91, por ter saído com incorreção: "POR MAIORIA, foi negado provimento ao apelo do MPM e dado provimento parcial ao recurso da Defesa para reformando a Sentença a quo, absolver o apelante - apelado do delito previsto no art. 223 do CPPM e, mantendo a condenação pelo art. 298 c/c o parágrafo único do art. 48 do citado decreto-lei, reduzir a pena a 8 meses de reclusão, convertida em prisão, com o benefício do sursis pelo prazo de 02 anos, nas condições do Acórdão. Os Ministros ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLÉS (Revisor), JORGE FREDERICO MACHADO DE SANT'ANNA, CHERUBIM ROSA FILHO, WILBERTO LUIZ LIMA e JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO negavam o sursis. Os Ministros LUIZ LEAL FERREIRA (Relator), GEORGE BELHAM DA MOTTA, JORGE JOSÉ DE CARVALHO e ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA davam provimento aos apelos para absolver, com fulcro no art. 439, alínea "b", do CPPM. O Ministro EVERALDO DE OLIVEIRA REIS negava provimento para ambos os apelos, mantendo a Sentença a quo, concedendo o sursis com fundamento no art. 270, parágrafo único, letra "b", do CPPM. POR MAIORIA, foi determinada a remessa de cópia do Acórdão ao Comando da 8ª RM, para atendimento da recomendação contida nos laudos psiquiátricos, constantes dos autos. Os Ministros RELATOR e GEORGE BELHAM DA MOTTA farão voto vencido. O Ministro REVISOR apresentará voto vencido quanto à concessão do sursis. (SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR PAULO DUARTE FONTES).

A Sessão foi encerrada às 18:25 horas.

Processo em mesa:

Repr p/Decl Indg p/Of 22-9(ER/EG) Adv Rubens Alves de Freitas,

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretaria do Tribunal

Pauta de Julgamentos

SEÇÃO DE ATAS

PAUTA Nº 013

- APPELACAO Nº 46.503-0 - Relator Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Revisor Ministro Luiz Leal Ferreira. Adv Drs Ângela Maria Amaral da Silva e Samaritana da Silva Correa.
- RECURSO CRIMINAL Nº 6.013-3 - Relator Ministro Aldo Fagundes. Advs Drs Djalma Pimentel Maurente e Marcelo Martineli.
- RECURSO CRIMINAL Nº 6.017-6 - Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Advs Drs José Waldir Martin e Marlon Wander Machado.

Ministério Público da União

Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Regional do Trabalho

2ª Região

Relação processual - relação de processos remetidos ao Tribunal da 2ª Região
Guia de remessa nº 011/92

AGRAVO DE PETIÇÃO

- Proc:- 02910299826 Parecer 621/91
Agravante Raimundo Bijuterias
Advogado Vivian Daisy Rolim de Moura
Agravado Aloisia Vieira Lima
Advogado Edson da Silva
Proc:- 02910300123 Parecer 622/91
Agravante Patrimonial Bens Ltda-outros 02
Advogado Diogo Soter da S Machado Neto
Agravado Claudio Gilberto Pereira
Advogado Maria Benedita de Faria
Proc:- 02910300158 Parecer 624/91
Agravante Tonesa Marmores e Granitos Ltda
Advogado Edson Roberto Grandesso
Agravado Agenor de Oliveira
Proc:- 02910300212 Parecer 625/91
Agravante Empresa Metropolitana Segurança S/C Ltda
Advogado Rosemary Avelino dos Santos
Agravado Helio Ferreira
Advogado Jose Oscar Borges
Proc:- 02910303386 Parecer 583/91 (II vols)
Agravante Fatima Ferreira de Oliveira
Advogado Claudio Antonio Guimaraes
Agravado Pardelli S/A INDUSTRIA e COMERCIO
Advogado Sandor Jose Ney Rezende
Proc:- 02910303530 Parecer 680/91
Agravante Sbil Segurança Bancária Industrial Ltda

- | | |
|--------------------|--|
| Advogado | Roberto Cezar Moreira |
| Agravado | Jose Maria da Silva |
| Advogado | Leandro Meloni |
| Proc:- 02910313179 | Parecer 692/91 |
| Agravante | Paes e Lanches Mogi Bertioga Ltda |
| Advogado | Delmiro A Gouveia |
| Agravado | Maria Jose Jacinto |
| Advogado | Joana Simas de O Scarparo |
| Proc:- 02910314140 | Parecer 654/91 |
| Agravante | Criscam Empresa Limpadora Ltda |
| Advogado | Jose Stalin Wojtowicz |
| Agravado | Jose Gilvan Ribeiro de Melo |
| Advogado | Jose Carlos de M Bomfim |
| Proc:- 02910314159 | Parecer 655/91 |
| Agravante | Seg Servs Espec Seg Transp Valores S/A |
| Advogado | Joselito Alves Felipe |
| Agravado | Severino Severo da Silva |
| Advogado | Jose Carlos de M Bomfim |
| Proc:- 02910314221 | Parecer 693/91 |
| Agravante | Industrias Reunidas Balila S/A |
| Advogado | Horacio Roque Brandao |
| Agravado | Iraci Maria da Silva |
| Advogado | Nobuiuqui Kato |
| Proc:- 02910314922 | Parecer 629/91 (II vols) |
| Agravante | Carlo Montalto Ind e Com Ltda |
| Advogado | Assad Luiz Thome |
| Agravado | Davi Nascimento de Menezes |
| Advogado | Claudio Antonio Guimaraes |
| Proc:- 02910315317 | Parecer 631/91 |
| Agravante | Probus Servs Seg e Vigilancia S/C Ltda |
| Advogado | Gilson Jose Lins de Araujo |
| Agravado | Andre Cordeiro da Silva |
| Advogado | Carlos Alberto Pinto |
| Proc:- 02910315392 | Parecer 632/91 |
| Agravante | CMEL Carneiro Monteiro Engenharia S/A |
| Advogado | Joao Bernardo dos Santos Sobrinho |
| Agravado | Marcos Antonio Rafael |
| Advogado | Jose Alves Propecio |
| Proc:- 02910315880 | Parecer 694/91 (II vols) |
| Agravante | Cetenco Engenharia S/A |
| Advogado | Vera Lucia Pereira do Nascimento |
| Agravado | Nilson de Jesus Santos |
| Advogado | Riscalla Abdala Elias |
| Proc:- 02910316089 | Parecer 695/91 |
| Agravante | Construmedici Engenharia e Comercio Ltda |
| Advogado | Antonio Correa Marques |
| Agravado | Jose Teles Chaves |
| Advogado | Jussara Soares Carvalho |
| Proc:- 02910316232 | Parecer 697/91 (II vols) |
| Agravante | Francisco Alcindo de Camargo Neto |
| Agravado | Solvay do Brasil S/A |
| Advogado | Flavio Gonçalves Marx |
| Proc:- 02910336845 | Parecer 656/91 (IV vols) |
| Agravante | Cia Municipal de Transportes Coletivos |
| Advogado | Deise Cariani Carmona |
| Agravado | Roza Enyedi Pistorresi |
| Advogado | Carlos Roberto de O Caiana |
| Proc:- 02910337329 | Parecer 657/91 (II vols) |
| Agravante | Columbia Vig e Seg Patrimonial Ltda |
| Advogado | Luiz Carlos B dos Santos |
| Agravado | Arcenio Ferreira Gomes |
| Advogado | Fulvio Higa |
| Proc:- 02910343019 | Parecer 737/91 (II vols) |
| 1.Agravante | Cia Saneamento Basico Est SP Sabesp |
| Advogado | Eunice de Melo Silva |
| 2.Agravante | Miguel Moutinho Silva |
| Advogado | Wilson de Oliveira |
| Proc:- 02910343370 | Parecer 740/91 (II vols) |
| Agravante | Laminação Nacional de Metais S/A |
| Advogado | Drausio A Villas Boas Rangel |
| Agravado | Expedito Messias |
| Advogado | Ana Luiza Rui |
| Proc:- 02910344198 | Parecer 691/91 |
| Agravante | Antonio Rodrigues Neto -outros 01 |
| Advogado | Wander Bolognesi |
| Agravado | Laudiceia Souza Oliveira |
| Advogado | Vera Lucia C Vassouras |
| Proc:- 02910360169 | Parecer 695/91 |
| Agravante | Cia Industrial e Mercantil Pãoletti |
| Advogado | Sylvia Helena Fonseca |
| Agravado | Maria Divina Rezende Tabuada |
| Advogado | Florentino Trufilho |
| Proc:- 02910360312 | Parecer 698/91 |
| Agravante | Comind Participações S/A |
| Advogado | Nelson Esteves Sampaio |
| Agravado | Fatima Aparecida Gonçalves Campos Leite |
| Advogado | Eidi Guimaraes Severo |
| Proc:- 02910360380 | Parecer 699/91 (II vols) |
| Agravante | Ducal Roupas S/A |
| Advogado | Alfredo de Toledo Kinker |
| Agravado | Jairo Silva |
| Advogado | Angela A Mathias Moreira |
| Proc:- 02910360436 | Parecer 700/91 (III vols) |
| Agravante | Cia Cervejaria Brahma |
| Advogado | Darci Feltrin |
| Advogado | Antonio Pepe |
| Advogado | Agenor Barreto Parente |
| Proc:- 02910360568 | Parecer 701/91 |
| Agravante | Banco Real S/A |
| Advogado | Fernando de Oliveira Santos |
| Agravado | Antonio Vicente Theodoro |
| Advogado | Everaldo Jose Faria |

Proc:- 02910350759	Parecer 693/91	Advogado	Jairo Sabioni
Agravante	Radial Torneados e Cadeados Ltda	Agravado	Joao Ferraz Vieira
Advogado	Aluir Guilherme F Milani	Advogado	Valter Antonio de Oliveira
Agravado	Mario Vieira Jipi	Proc:- 02910333471	Parecer 676/91
Advogado	Rubens Fernando Escalera	Agravante	Refrigeracao Prudenfrio Ltda
Proc:- 02910363052	Parecer 756/91	Advogado	Sergio Luiz A Marcondes
Agravante	Dig Comp Eletronica Ind Com Ltda	Agravado	Maria Aparecida Paiva
Advogado	Yasuhiro Takamune	Advogado	Flavio Marcos P Werneck Maranhao
Agravado	Jose Antonio do Nascimento	Proc:- 02910333501	Parecer 677/91
Advogado	Luiz Carlos Pacheco	Agravante	Transportadora Bomprego Ltda
Proc:- 02910363079	Parecer 757/91	Advogado	Maria Arlinda C E Pinheiro Falcao Jurado
Agravante	Voith S/A Maquinas e Equipamentos	Agravado	Charles Silva Almeida
Advogado	Flavio Secolin	Advogado	Elisa Maria de B Pena R Paiva
Agravado	Calixto Bonfim Cardoso	Proc:- 02910340451	Parecer 712/91
Advogado	Jose de Almeida Rodas	Agravante	Transterra Empreend Administraçao Ltda
Proc:- 02910363133	Parecer 758/91	Advogado	Nelson Santos Peixoto
Agravante	Pizzaria Restaurante Flor de Cheiro Ltda	Agravado	Santana Luiza Rosa de Oliveira
Advogado	Flavio Adalberto Felippim	Advogado	Jair Marino de Souza
Agravado	Ivan Monteiro Leite		
Advogado	Hilda Petcov		
Proc:- 02910360142	Parecer 694/91	Proc:- 02910341156	Parecer 714/91
Agravante	Cia Industrial e Mercantil Paoletti	Agravante	Jose Portela da Silva
Advogado	Jose Eduardo Dias Yunis	Advogado	Ivone Teodoro
Agravado	Jose Manuel Henrique	Advogado	Oleak Industria e Comercio Ltda
Advogado	Oswaldo da Penha Barbosa	Proc:- 02910341814	Arnaldo de A Mendes Netto
Proc:- 02910360215	Parecer 696/91	Agravante	Parecer 617/91
Agravante	Abrao Tufik Meres	Advogado	Cleide Maria Demarchi
Advogado	Jordao de Gouveia	Agravado	Lourdes Buzzoni Tambelli
Agravado	Carlos Roberto Espirito Santo	Advogado	Metalurgica Carto Ltda
Advogado	Joao Alberto Angelini	Proc:- 02910352778	Antonio Fernando Abrahao
Proc:- 02910360223	Parecer 697/91	Agravante	Parecer 686/91
Agravante	Cia Transportes Integrados Lloydbrati	Advogado	Miriam Cavalcante da Silva
Advogado	Benjamim Goldenberg	Agravado	Antonio Carlos Borges
Agravado	Jose Euripedes Messias	Advogado	Sugar Baby Creações Infantis Ltda
Advogado	Carlos Alberto dos Anjos	Proc:- 02910367236	Marcia Meister
Proc:- 02910366795	Parecer 702/91 (II vols)	Agravante	Parecer 764/91
Agravante	Hospital da Saude S/A	Advogado	Jilson Nascimento do Carmo
Advogado	Jose Antonio Antonini	Advogado	Jose Oscar Borges
Agravado	Ana Lucia Cavalcanti	Advogado	Empresa Ramos S/C Ltda
Advogado	Raimunda Maria das Graças Damasceno	Advogado	Parecer 687/91
Proc:- 02910369417	Parecer 704/91 (II vols)	Advogado	Carlos Fernando de Paula
Agravante	Columbia Vig e Seg Patrimonial Ltda	Advogado	Samuel Solomca Junior
Advogado	Shiguier Sasahara	Advogado	Conservadora Pina Ltda
Agravado	Ademar Pereira Luz	Advogado	Jose M Souza de Assis
Advogado	Antonio da Silva Cruz	Advogado	Parecer 688/91
Proc:- 02910376731	Parecer 705/91 (III vols)	Advogado	Sandro Dinameric Lima Melo
Agravante	Banco do Brasil S/A	Advogado	Samuel Solomca Junior
Advogado	Ruy Armando de A Mello Junior	Advogado	Masa Implementos Imobiliarios Ltda
Agravado	Joao Longarzo	Advogado	Osvaldo Santiago de Melo
Advogado	Rubens de Mendonça	Advogado	Parecer 690/91
Proc:- 02910394845	Parecer 04/92	Advogado	Instituto Terapeutico Delta Ltda
Agravante	Comind Participações S/A	Advogado	Lucio Flavio P de Lira
Advogado	Faissal Ahmad Kharma	Advogado	Hiçlda Rodrigues Macedo
Agravado	Luis Carlos Batista da Silva	Advogado	Antonio Rosella
Advogado	Patricia Cesar	Advogado	Parecer 02/92
AGRAVO DE INSTRUMENTO			
Proc:- 02910302711	Parecer 603/91	Advogado	Codimpred Servs Comercio Exterior Ltda
Agravante	Clinica Aurora de Jesus	Advogado	Dorival Oliva Jr
Advogado	Wilson de Oliveira	Advogado	Celio Nascimento de Oliveira
Agravado	Isolete Cordeiro Pinheiro	Advogado	Isa Lucia Solitrenick
Advogado	Alfredo Lalia Filho	Advogado	Parecer 03/92
Proc:- 02910307616	Parecer 608/91	Advogado	Isaias Severino de Andrade
Agravante	Marizilda Esteves de Lima	Advogado	Vicente A Marconi V Criscuolo
Advogado	Jose de Paula Monteiro Neto	Advogado	Testal Ind Com Aparelhos Eletronicos Ltd
Agravado	Romilda Gomes Guimaraes	Advogado	Walter Schueler Knupp
Advogado	Raul Villas Boas		
Proc:- 02910315163	Parecer 629/91		
Agravante	Xomox do Brasil Industria Comercio Ltda		
Advogado	Carlos Carmelo Nunes		
Agravado	Eni Silva Antonio		
Advogado	Nelson Meyer		
Proc:- 02910326467	Parecer 668/91		
Agravante	Lauro Joao Jaques		
Advogado	Vitalino Simoes Duarte		
Agravado	CBI Lix Construções Ltda		
Advogado	Elizabeth Vasquez Novo		
Proc:- 02910327390	Parecer 666/91		
Agravante	Autolatina Brasil S/A		
Advogado	Fernando Barreto de Souza		
Agravado	Pena Petcov Redivo		
Advogado	Raimundo Pereira de Oliveira		
Proc:- 02910327412	Parecer 667/91		
Agravante	Monte Cassino Lanchonete Ltda		
Advogado	Jose Xavier Marques		
Agravado	Victorio Bressanelli Netto		
Advogado	Luz Maria Restrepo		
Proc:- 02910327609	Parecer 670/91		
Agravante	Radio Clube de Santos S/A		
Advogado	Samir Jorge Abdul Hak		
Agravado	Ignacio Teoforo Baracal		
Advogado	Sergio Rafael Canever		
Proc:- 02910327382	Parecer 669/91		
Agravante	Argiloil Ltda		
Advogado	Derly Silveira Pereira		
Agravado	Gervasio Bittencourt		
Advogado	Celso Tadeu Giusti		
Proc:- 02910327668	Parecer 671/91		
Agravante	Div Aval Divisorias Ltda		
Advogado	Luz Ferreira de Melo		
Agravado	Flavio Luiz Geraldo		
Advogado	Agostinho Tofoli		
Proc:- 02910332955	Parecer 614/91		
Agravante	Song Chul Salao Cabeleireiros Corte Moda		
		Advogado	
		Suscitado	